

Departamento de Gestão de Pessoas

Ref. Edital do Processo Seletivo nº 002/2019.

ERRATA: Nº 01

O departamento de Gestão de Pessoas do SESCOOP-SP, nos termos do disposto no Edital de Processo Seletivo 002/2019, retifica o item **4.4. Benefícios** conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ

- 4.1. Características das vagas (para todos os cargos):
- 4.2. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter de exclusividade;
- 4.3. Salário: Após passar pelo contrato de experiência (90 dias) o empregado terá um reajuste salarial, de acordo com o seu cargo e com a tabela do plano e cargos e salários vigente;
- 4.4. Benefícios:
 - 4.4.1 Vale Transporte;
 - 4.4.2 Vale Refeição no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por dia trabalhado.
 - 4.4.3 Vale Alimentação no valor de R\$ 475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais;
 - 4.4.4 Seguro de Vida;
 - 4.4.5 Assistência Médica

4.4.6 Assistência Odontológica

4.4.7 Convênio Farmácia;

4.4.8 Auxílio-creche.

4.5. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

4.6. Local de trabalho: São Paulo/SP (Disponibilidade para viagens e deslocamentos).

4.7. Horário de trabalho: das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00 (segunda à sexta).

4.8. Em caso de necessidade, poderá ocorrer trabalho em horas extras, conforme previsto na legislação.

4.9. As informações detalhadas e específicas para os cargos estão descritas no ANEXO I, deste edital.

ALTERADO PARA:

4.1 Características das vagas (para todos os cargos):

4.2 Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter de exclusividade;

4.3. Salário: Após passar pelo contrato de experiência (90 dias) o empregado terá um reajuste salarial, de acordo com o seu cargo e com a tabela do plano e cargos e salários vigente;

4.4. Benefícios:

4.4.1 Vale Transporte;

4.4.2 Vale Refeição no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por dia trabalhado.

4.4.3 Vale Alimentação no valor de R\$ 475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais;

4.4.4 Seguro de Vida;

4.4.5 Assistência Médica

4.4.6 Assistência Odontológica

4.4.7 Auxílio-creche.

4.5. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

4.6. Local de trabalho: São Paulo/SP (Disponibilidade para viagens e deslocamentos).

4.7. Horário de trabalho: das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00 (segunda à sexta).

4.8. Em caso de necessidade, poderá ocorrer trabalho em horas extras, conforme previsto na legislação.

4.9. As informações detalhadas e específicas para os cargos estão descritas no ANEXO I, deste edital.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

Jamille Reis Nassar

Coordenadora de Gestão de Pessoas